

II - Designar ROSANGELA REBELLO DA SILVEIRA PINTO, para conduzir a investigação.
III - Determinar à autoridade sindicante que apresenterelatório conclusivo ao final da investigação.
Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.
VITOR RAMOS EDUARDO
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, em exercício.

Protocolo 906330

**PORTARIA Nº 969/2015 - CGP/SUSIPE
BELÉM, 26 DE NOVEMBRO DE 2015.**
VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, em exercício, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 - Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará.
CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº. 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).
RESOLVE:
I - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar os fatos narrados no Memorando nº 1324/2015 - CTMS/SUSIPE, de 20/11/2015, referente ao Termo de Declaração do preso ERISOMAR CASTRO CHAVES, pertencente à população carcerária da Central de Triagem Masculina de Santarém - CTMS.
II - Designar ANDRÉ EPIFANIO MARTINS, Procurador Autárquico do Estado, para conduzir a investigação.
III - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.
Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.
VITOR RAMOS EDUARDO
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, em exercício.

Protocolo 906331

**PORTARIA Nº 970/2015 - CGP/SUSIPE
BELÉM, 26 DE NOVEMBRO DE 2015.**
VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, em exercício, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 - Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;
CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).
RESOLVE:
I - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar a fuga dos presos JOSÉ VIEIRA DE MATOS, ALEXSANDRO CARVALHO LISBOA, ELIVALDO TORRES DA SILVA, EUGILSON JOSÉ DA COSTA, FAGNER CARVALHO MARQUES DA COSTA, JOSÉ RIBAMAR SOARES PINTO e JOSÉ RIBAMAR RIBEIRO, ocorrida no dia 19/11/2015 no Centro de Recuperação Regional Agrícola 'Mariano Antunes' - CRAMA.
II - Designar JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procurador Autárquico Estadual, para conduzir a investigação.
III - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.
Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.
VITOR RAMOS EDUARDO
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, em exercício.

Protocolo 906332

**PORTARIA Nº 971/2015 - CGP/SUSIPE
BELÉM, 26 DE NOVEMBRO DE 2015.**
VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado do Pará, em exercício, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência deirregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).
RESOLVE:
I - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional do servidor ARNALDO SOUZA SOLANO acerca dos fatos narrados nos Termos de Declarações prestados, no dia 23/11/2015, nesta Corretiva. Ressalta-se que o servidor incorreu,

em tese, no ilícito administrativo descrito no artigo 177, incisos II e VI, c/c art. 189, ambos da Lei nº 5.810/1994 - RJU.
II - Constituir Comissão composta pelos servidores ANDRE EPIFANIO MARTINS, Procurador Autárquico do Estado, Presidente, JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procurador Autárquico do Estado, Membro, e IDEMAR CORDEIRO PERACCHI, Procurador Autárquico do Estado, Membro.
III - Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da Administração Pública, para as diligências necessárias à instrução do feito.
IV - Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.
Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR RAMOS EDUARDO
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, em exercício.
Protocolo 906333

**PORTARIA Nº 972/2015-CGP/SUSIPE
BELÉM, 27 DE NOVEMBRO DE 2015.**
VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor Geral Penitenciário, em exercício, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria Nº 592/2015-CGP/ SUSIPE e a Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.
CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 3564/2015-CGP/SUSIPE, que apurou a responsabilidade administrativa e funcional do servidor JOSÉ ARAMIS SANTOS DA SILVA, quanto à fuga de 27 (vinte e sete) presos, ocorrida no dia 23/01/2015 na Central de Triagem de São Brás - CTSB.
CONSIDERANDO: Que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, pugnou pela absolvição do servidor e, consequentemente, pelo arquivamento dos autos em razão de ausência de liame causal entre a conduta do acusado e a concretização da fuga.
RESOLVE:
I - Acatar o Relatório da Comissão Sindicante, absolvendo o servidor JOSÉ ARAMIS SANTOS DA SILVA, e determinar o arquivamento da presente Sindicância Administrativa Disciplinar, com fulcro no artigo 224, caput, c/c art. 201, inciso I, ambos da Lei nº 5.810/1994-RJU;
II - Remeter cópia do Relatório Conclusivo, da Decisão deste signatário e da presente portaria ao Núcleo de Gestão de Pessoas desta Autarquia, para fins de registro nos assentamentos funcionais do servidor citado.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR RAMOS EDUARDO
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, em exercício.
Protocolo 906334

**PORTARIA Nº 973/2015-CGP/SUSIPE
BELÉM, 27 DE NOVEMBRO DE 2015.**
VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, em exercício, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria Nº 084/2015-CGP/ SUSIPE e os artigos 185, inciso I e art. 197, inciso III da Lei Estadual nº 5.810/94 - RJU.
CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº. 3346/2015-CGP/SUSIPE, que apurou a responsabilidade administrativa e funcional dos servidores CLOVIS TRINDADE DOS SANTOS e GERALDO PIEDADE DA SILVA acerca da não apresentação do preso GEOVANE CARMONA DE FIGUEIREDO da 2ª Vara do Tribunal do Júri de Belém.
CONSIDERANDO: A decisão exarada nos autos da referida processo, que acatou o Relatório Conclusivo da Comissão Sindicante pela culpabilidade tão somente do servidor CLOVIS TRINDADE DOS SANTOS.
RESOLVE:
I - Aplicar ao servidor CLOVIS TRINDADE DOS SANTOS a penalidade de suspensão pelo prazo de 06 (seis) dias, por infração ao disposto no art. 177, incisos IV, VI, IX, 'b' c/c art. 189, ambos do RJU;
II - Converter a penalidade de suspensão aqui aplicada em multa, à razão de 50% (cinquenta por cento) do dia de vencimento, permanecendo o servidor em serviço, com fulcro no art. 189, §3º, do RJU.
III - Absolver o servidor GERALDO PIEDADE DA SILVA.
IV - Remeter cópia do Relatório Conclusivo, da Decisão deste signatário e da presente Portaria ao Núcleo de Gestão de Pessoas, para as providências de registro nos assentamentos funcionais dos servidores e desconto da multa.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
VITOR RAMOS EDUARDO
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, em exercício.
Protocolo 906339

**PORTARIA Nº 974/2015-CGP/SUSIPE
BELÉM, 27 DE NOVEMBRO DE 2015.**
VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/1994 - RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância, que não excederá a 30 (trinta) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.
RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria Nº 899/2015-CGP SUSIPE, de 21/10/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32001 de 28/10/2015, referente ao Processo nº 3667/2015-CGP/SUSIPE;
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
VITOR RAMOS EDUARDO
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, em exercício.

Protocolo 906340

**PORTARIA Nº 694/2015- GAB/SUSIPE
BELÉM/PA, 30 DE NOVEMBRO DE 2015.**
O Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais...
CONSIDERANDO o disposto no art. 68, da Lei nº 8.666/93.
RESOLVE:
I - Designar comissão de acompanhamento e fiscalização do Termo de Cooperação nº 002/2015, formalizado junto à Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará - SESPA, cujo objeto é a transferência de incentivo financeiro a atenção em saúde no Sistema Penitenciário do Estado do Pará, a qual será composta pelos seguintes servidores, todos lotados na Divisão de Saúde Prisional - DSP:
a) MICHELLE CAROLINE COSTA DE HOLANDA, matrícula nº 8400735, em substituição a servidora SORAIA MEDEIROS DOS REIS, matrícula nº 5135982;
b) ADRIANA CRISTINA PEREIRA DINIZ DA SILVA, matrícula nº 57213579;
c) ANTONIO DE JESUS GAVINHO DA SILVA, matrícula nº 5272670;
d) SANDRA MARIA MIRANDA ALVARES, matrícula nº 57198077.
II - Deliberar que os servidores atuem em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA
Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará.

Protocolo 906460

ADMISSÃO DE SERVIDOR
ATO: PORTARIA Nº 695/2015-GAB/SUSIPE
Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO ESTADO PARA
Modalidade de Admissão: Temporário
Data de Admissão: 30 /11/2015; Término Vínculo: 29/11/2016
Nome do Servidor: ADRIANA FERREIRA LIMA RIBEIRO
Cargo do Servidor: AGENTE PRISIONAL
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA
Protocolo 906399

ATO: PORTARIA Nº 695/2015-GAB/SUSIPE
Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO ESTADO PARA
Modalidade de Admissão: Temporário
Data de Admissão: 27 /11/2015; Término Vínculo: 26/11/2016
Nome do Servidor: ALEXANDRE SANTANA PEREIRA
Cargo do Servidor: AGENTE PRISIONAL
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA
Protocolo 906402

ATO: PORTARIA Nº 695/2015-GAB/SUSIPE
Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO ESTADO PARA
Modalidade de Admissão: Temporário
Data de Admissão: 27 /11/2015; Término Vínculo: 26/11/2016
Nome do Servidor: ANA CLÁUDIA BRAGA DOS SANTOS COSTA
Cargo do Servidor: AGENTE PRISIONAL
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA
Protocolo 906404

ATO: PORTARIA Nº 695/2015-GAB/SUSIPE
Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO ESTADO PARA
Modalidade de Admissão: Temporário